

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 23/95

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas no Orçamento de 1994, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 77/94, de 9 de Março, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos, que se encontram arquivados nesta Delegação:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	01	01				Gabinetes dos membros do Governo		
						Gabinete do Ministro		
						Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	1 400	-
			1.01.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	460	-
			1.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	160	-
			1.01.0	01.01.08		Representação	220	-
			1.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	80	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	1 420	-
			1.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	500
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.01.0	02.01.03		Material de secretaria	150	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	420
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
			1.01.0	04.02.01		Instituições particulares	-	200
				04.03.00		Famílias:		
			1.01.0	04.03.01		Particulares	-	450
	02	01				Gabinete da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional		
						Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	5 300	-
			1.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	810	-
			1.01.0	01.01.08		Representação	1 240	-
			1.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	180	-
			1.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 560	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	280
			1.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	340
				01.03.00		Segurança social:		
			1.01.0	01.03.04		Contribuições para a segurança social	340	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	02	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	15
			1.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	10
			1.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	15
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	350
				02.02.04		Alimentação:		
			1.01.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas	-	40
			1.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	300
			1.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	30
			1.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	125
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	333
			1.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	704
			1.01.0	02.03.06		Comunicações	-	726
			1.01.0	02.03.07		Transportes	-	525
			1.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	240
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	2 014
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.07		Material de informática	-	141
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	50
03						Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia		
		01				Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	1 522	-
			1.01.0	01.01.08		Representação	748	-
			1.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 243	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	600
			1.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	300
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			1.01.0		A	Outros abonos	-	563
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	50
			1.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	40
			1.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	20
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	200
				02.02.04		Alimentação:		
			1.01.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas	-	50
			1.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	250
			1.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	90
			1.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	500	40
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	324
			1.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	50
			1.01.0	02.03.06		Comunicações	1 000	700
			1.01.0	02.03.07		Transportes	600	450
			1.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	300
			1.01.0	02.03.09		Seguros	-	85
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	700

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	03	01		04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			1.01.0		A	Universidade do Minho	-	500
			1.01.0		G	Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	750	-
				04.03.00		Famílias:		
			1.01.0	04.03.01		Particulares	750	-
				04.04.00		Exterior:		
			1.01.0	04.04.02		Outras transferências para o exterior	-	7 113
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.07		Material de informática	-	100
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	100
	04					Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território		
		01				Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	3 085	-
			1.01.0	01.01.07		Gratificações	80	-
			1.01.0	01.01.08		Representação	1 000	-
			1.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	300	-
			1.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 600	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	500
			1.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 743
			1.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	100
				01.03.00		Segurança social:		
			1.01.0	01.03.02		Abono de família	5	-
			1.01.0	01.03.04		Contribuições para a segurança social	990	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.01.0	02.01.03		Material de secretaria	250	-
			1.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	312
			1.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	400
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	700
				02.02.04		Alimentação:		
			1.01.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas	-	100
			1.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	600	-
			1.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	250
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	3 000
			1.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	550
			1.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	60
			1.01.0	02.03.06		Comunicações	-	1 000
			1.01.0	02.03.07		Transportes	1 750	200
			1.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	300
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	1 000	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
			1.01.0	04.02.01		Instituições particulares	-	795

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	04	01		07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.07		Material de informática	-	600
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	50	100
						Total do capítulo 01	31 143	31 143
02						Serviços centrais de coordenação e apoio		
	01					Secretaria-Geral		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	50
			1.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	133
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	60
			1.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	390
			1.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	1 900	60
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.01.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	1 250
			1.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	245
			1.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	331
			1.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	1 500	1 220
			1.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	250
			1.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	1 600
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	2 500	2 975
			1.01.0	02.03.02		Conservação de bens	2 000	868
			1.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	2 141
			1.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	33
			1.01.0	02.03.06		Comunicações	-	1 363
			1.01.0	02.03.07		Transportes	-	1 100
			1.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	24
			1.01.0	02.03.09		Seguros	-	150
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	2 000	977
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.06		Material de transporte	-	295
			1.01.0	07.01.07		Material de informática	150	50
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	1 400	175
						Dotação comum		
		02		01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	25 000
			1.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	5 000
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	500
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			1.01.0		A	Outros abonos	344	500
			1.01.0		X	Adicional à remuneração	-	344
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			1.05.0		A	JNICT — Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	-	99 959

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
02	01	02	1.01.0		B	Comissão de Coordenação da Região do Norte	3 988	-
			1.01.0		C	Comissão de Coordenação da Região do Centro	48 160	-
			1.05.0		G	IICT — Instituto de Investigação Científica Tropical	99 959	-
			1.01.0		J	Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	-	1 799
				04.01.04		Administração local — Continente:		
			1.01.0		A	Câmara Municipal de Santiago do Cacém	-	5 065
		03				Auditoria Jurídica		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	2
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	2	-
	02					Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	2 900
			1.01.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	142
			1.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	1 050
			1.01.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	421
			1.01.0	01.01.07		Gratificações	-	187
			1.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	700
			1.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	600
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			1.01.0		A	Outros abonos	-	226
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.01.0	02.01.03		Material de secretaria	430	-
			1.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	200
			1.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	100	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	672
			1.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	70	-
			1.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	200
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 747
			1.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 120
			1.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	20
			1.01.0	02.03.06		Comunicações	-	500
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	600	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
			1.01.0	04.02.01		Instituições particulares	-	100
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.07		Material de informática	50	-
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	459
						Total do capítulo 02	165 153	165 153

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	01	01				Serviços da área da administração local, planeamento e desenvolvimento regional Inspecção-Geral da Administração do Território Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Gratificações Subsídios de férias e de Natal Abonos variáveis ou eventuais: Horas extraordinárias Ajudas de custo Segurança social: Abono de família Prestações complementares Contribuições para a segurança social Aquisição de bens e serviços correntes: Bens duradouros: Outros bens duradouros Bens não duradouros: Roupas e calçado Aquisição de serviços: Conservação de bens Outros serviços Aquisição de bens de capital: Investimentos: Edifícios Maquinaria e equipamento Direcção-Geral da Administração Autárquica Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros Pessoal em qualquer outra situação Subsídio de refeição Subsídios de férias e de Natal Abonos variáveis ou eventuais: Horas extraordinárias Ajudas de custo Segurança social: Acidentes em serviço Aquisição de bens e serviços correntes: Bens não duradouros: Consumos de secretaria Material de transporte — Peças Outros bens não duradouros Aquisição de serviços: Locação de edifícios Comunicações Transportes Seguros	- 625 217 580 75 - 72 20 - - 155 - - - 6 673 273 68 1 996 - - - 250 28 50 - 500 103 47	625 - - - - 338 - - 46 155 - 280 300 157 458 50 - - - - 2 500 - - - -

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	02	01		04.00.00		Transferências correntes:		
				04.03.00		Famílias:		
			1.01.0	04.03.01		Particulares	-	150
	03	01				Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	5 726	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			1.01.0		A	Outros abonos	-	1 785
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.06		Comunicações	-	3 921
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	20
		98				Despesas com compensação em receita — Sem transição de saldos		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	50	-
			1.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	200	-
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			1.01.0		A	Outros abonos	1 300	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.01.0	02.01.03		Material de secretaria	100	-
			1.01.0	02.01.04		Material de cultura	600	-
			1.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	50	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	2 000	-
			1.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	24 000
			1.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	100	-
			1.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	1 000	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	1 000	-
			1.01.0	02.03.02		Conservação de bens	1 500	-
			1.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	100	-
			1.01.0	02.03.06		Comunicações	4 500	-
			1.01.0	02.03.07		Transportes	800	-
			1.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	300	-
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	10 000	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	400	-
	04	01				Departamento Central de Planeamento		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	500

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	04	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	300
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	2 500
			1.01.0	02.03.06		Comunicações	-	3 500
			1.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	300	-
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	100
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.07		Material de informática	-	73
						Total do capítulo 03	41 758	41 758
04						Serviços da área do ordenamento do território		
	01					Direcção-Geral do Ordenamento do Território		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			6.03.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	9 755	-
			6.03.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	235
			6.03.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	-	335
			6.03.0	01.01.07		Gratificações	-	600
			6.03.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	1 728
			6.03.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	2 198	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			6.03.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 100
				01.03.00		Segurança social:		
			6.03.0	01.03.04		Contribuições para a segurança social	-	1 700
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			6.03.0	02.01.03		Material de secretaria	-	100
			6.03.0	02.01.04		Material de cultura	250	100
			6.03.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	100
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			6.03.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	400
			6.03.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	100
			6.03.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	700
			6.03.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	300
			6.03.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	500
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			6.03.0	02.03.02		Conservação de bens	-	2 000
			6.03.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	200
			6.03.0	02.03.05		Locação de outros bens	303	-
			6.03.0	02.03.07		Transportes	-	545
			6.03.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	200
			6.03.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 252
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
				04.02.01		Instituições particulares:		
			6.03.0		E	Grupo port. util. sistema UNIX	-	1
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			6.03.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	310

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
04	02	01				Instituto Geográfico e Cadastral		
						Serviços próprios		
						Despesas com o pessoal:		
						Remunerações certas e permanentes:		
						Pessoal dos quadros	-	16 508
						Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	2 192
						Pessoal em qualquer outra situação	-	1 300
						Subsídio de refeição	-	2 000
						Subsídios de férias e de Natal	-	18 000
						Aquisição de bens de capital:		
						Investimentos:		
						Maquinaria e equipamento	40 000	-
	03	01				Centro Nacional de Informação Geográfica		
						Serviços próprios		
						Despesas com o pessoal:		
						Remunerações certas e permanentes:		
						Pessoal dos quadros	4 376	-
						Pessoal além dos quadros	-	2 960
						Pessoal em qualquer outra situação	-	1 416
						Segurança social:		
						Prestações complementares	43	-
						Acidentes em serviço	-	20
						Aquisição de bens e serviços correntes:		
						Bens duradouros:		
						Material de cultura	70	-
						Bens não duradouros:		
						Combustíveis e lubrificantes	30	-
						Roupas e calçado	-	10
						Material de transporte — Peças	-	70
						Aquisição de serviços:		
						Conservação de bens	-	95
						Transportes	-	100
						Representação dos serviços	180	-
			Outros serviços	15	43			
04	01				Comissão instaladora da empresa do Alqueva			
					Serviços próprios			
					Despesas com o pessoal:			
					Remunerações certas e permanentes:			
					Pessoal em qualquer outra situação	2 480	-	
					Abonos variáveis ou eventuais:			
					Horas extraordinárias	200	-	
					Ajudas de custo	-	4 160	
					Outros abonos em numerário ou espécie	200	-	
					Segurança social:			
					Encargos com a saúde	-	1 000	
					Contribuições para a segurança social	200	-	
					Aquisição de bens e serviços correntes:			
					Aquisição de serviços:			
					Encargos das instalações	200	-	
					Locação de edifícios	-	1 000	
					Outros serviços	-	2 220	

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
04	04	01		07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			8.01.0	07.01.07		Material de informática	1 700	-
			8.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	3 400	-
						Total do capítulo 04	65 600	65 600
						Total do Ministério	303 654	303 654

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Janeiro de 1995. — O Director, *Manuel Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 158/95

de 24 de Fevereiro

Considerando a Portaria n.º 809-B/94, de 12 de Setembro, que aprova o regulamento que estabelece o regime de ajudas a conceder no âmbito do Regulamento (CEE) n.º 2328/91, do Conselho, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 3669/93, do Conselho, de 22 de Dezembro, relativo à melhoria da eficácia das estruturas agrícolas;

Considerando, em particular, o artigo 44.º, que determina que as normas processuais relativas às indemnizações compensatórias são objecto de diploma próprio, tendo em conta a sua inclusão no Sistema Integrado de Gestão e Controlo, previsto no Regulamento (CEE) n.º 3508/92, do Conselho, de 27 de Novembro, aplicando-se para o efeito o disposto no Regulamento (CEE) n.º 3887/92, da Comissão, de 23 de Dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 150/94, de 25 de Maio:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, o seguinte:

1.º O presente diploma estabelece as normas processuais aplicáveis às indemnizações compensatórias, sem prejuízo do disposto sobre esta matéria no Regulamento (CEE) n.º 3508/92, do Conselho, de 27 de Novembro, e no Regulamento (CEE) n.º 3887/92, da Comissão, de 23 de Dezembro.

2.º — 1 — A formalização das candidaturas às indemnizações compensatórias faz-se junto das direcções regionais de agricultura (DRA) da área das explorações, através do preenchimento de uma ficha de inscrição a distribuir por esses serviços.

2 — A ficha de inscrição referida no número anterior deve ser acompanhada de todos os documentos indicados nas respectivas instruções.

3.º — 1 — A apresentação de candidaturas ao abrigo deste diploma faz-se durante o mês de Fevereiro de cada ano.

2 — Em cada um dos quatro anos seguintes ao da formalização da candidatura, deverá o beneficiário confirmar ou rectificar as declarações constantes da ficha de inscrição, durante o mês de Fevereiro de cada ano.

4.º No âmbito do presente diploma, compete às DRA:

- Proceder à recepção das candidaturas, confirmando as condições de acesso;
- Proceder aos registos informáticos necessários à execução e controlo das ajudas;
- Remeter ao Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural (IEADR), até 30 de Abril de cada ano, os registos magnéticos relativos às candidaturas apresentadas;
- Verificar o cumprimento dos compromissos assumidos e comunicar à unidade nacional de gestão sectorial as situações de incumprimento.

5.º A validação dos registos magnéticos é efectuada pelo IEADR, competindo ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola proceder ao controlo no local das ajudas no que se refere aos animais e às DRA no que se refere às áreas de cultura.

6.º As candidaturas apresentadas em cada ano são objecto de deliberação pela unidade nacional de gestão sectorial competente até 31 de Julho.

7.º — 1 — A unidade nacional de gestão sectorial deve enviar ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), até 15 de Agosto de cada ano, os pedidos de ajudas aprovados.

2 — Compete ao IFADAP proceder ao pagamento das ajudas, o qual deve ser efectuado até 15 de Outubro de cada ano.

Ministério da Agricultura.

Assinada em 27 de Janeiro de 1995.

O Ministro da Agricultura, *António Duarte Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho Normativo n.º 10/95

Homologo, nos termos do disposto no artigo 3.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, as alterações aos Estatutos da Universidade de Aveiro, que serão publicadas em anexo ao presente despacho.

Ministério da Educação, 31 de Janeiro de 1995. — A Ministra da Educação, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.